

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 052/2020-CPL/ARSER

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) nº. 71, Centro, Maceió/AL – CEP.: 57.020-680, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Emilly Caroline Lisboa Leite Pacheco, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 052/2020 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, cujo objeto é o(s) FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700. 046700/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o(a) **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	FLAVIA DRYELLE PEREIRA DOS SANTOS- ME
CNPJ:	30.189.231/0001-56
Endereço:	RUA FORMOSA, 885, LEVADA, MACEIÓ/AL, CEP 57.017-000
Telefones:	(82) 3432-2290 / 98825-9452
Representante Legal:	FLAVIA DRYELLE PEREIRA DOS SANTOS
Identidade:	RG 3460511-8 SSP/AL
CPF:	102.176.834-01
E-mail:	a3impressaodigital01@gmail.com

ITEM/GRUPO - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90% DO QUANTITATIVO)

GRUPO	ITEM	DESC	UNID	QUANT	MARCA FÁBRICA NTE	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
G5	28	Banner, em lona brilho, com acabamento, bastão em madeira e corda em nylon. Cor: 08 cores Catmat: 390473	Metro quadrado	8.712	A3IMPRESSÃO	13,13	114.388,56
	29	Banner, em lona leitosa, com acabamento, bastão em madeira e corda em nylon, com arte do programa. Cor: 04 cores Catmat: 390473	Metro quadrado	3.347	A3IMPRESSÃO	14,13	47.293,11
VALOR TOTAL GRUPO 05							161.681,67

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

 1


GRUPO	ITEM	DESC	UNID	QUANT	MARCA FABRICANTE	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
G9	45	Placa de inauguração em vidro 6mm metragem 0,80 x 1,00 mt texto com aplicação de vinil transparente invertido, em PVC de 2mm com adesivo, impressão digital, com colocação. Catmat:	unidade	244	A3IMPRESSÃO	117,87	28.760,28
	46	Placa de inauguração em vidro 6mm metragem 60 x 40 cm texto com aplicação de vinil transparente invertido, em PVC de 2mm com adesivo, impressão digital, com colocação. Catmat:	unidade	548	A3IMPRESSÃO	117,87	64.592,76
	47	Placa de inauguração em vidro de 8 mm, medindo 0,80 x 50 cm, texto com aplicação de vinil transparente invertido, em PVC de 2mm com adesivo, impressão digital, fixada por 4 botons, com colocação. Catmat:	unidade	231	A3IMPRESSÃO	117,87	27.227,97
VALOR TOTAL GRUPO 9							120.581,01

ITEM/GRUPO - COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP- 10% DO QUANTITATIVO)

GRUPO	ITEM	DESC	UNID	QUANT	MARCA FABRICANTE	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
G20	106	Placa de inauguração em vidro 6mm metragem 0,80 x 1,00 mt texto com aplicação de vinil transparente invertido, em PVC de 2mm com adesivo, impressão digital, com colocação. Catmat:	unidade	27	A3IMPRESSÃO	117,87	3.182,99
	107	Placa de inauguração em vidro 6mm metragem 60 x 40 cm texto com aplicação de vinil transparente invertido, em PVC de 2mm com adesivo, impressão digital, com colocação. Catmat:	unidade	60	A3IMPRESSÃO	117,87	7.072,00
	108	Placa de inauguração em vidro de 8 mm, medindo 0,80 x 50 cm, texto com aplicação de vinil transparente invertido, em PVC de 2mm com adesivo, impressão digital, fixada por 4 botons, com colocação. Catmat:	unidade	25	A3IMPRESSÃO	117,87	2.946,75
VALOR TOTAL GRUPO 20							13.201,74

GRUPO	ITEM	DESC	UNID	QUANT	MARCA FABRICANTE	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
G21	109	Placa de sinalização para portas/ setores 30 x 10 em PVC aplicação de adesivo em	unidade	199	A3IMPRESSÃO	4,00	796,00



	impressão digital, fita dupla face. Catmat: 301515					
110	Placa de sinalização para porta/setores, medindo: 12x40cm, em PVC, aplicação de adesivo em impressão digital, fita dupla face. Catmat: 301515	unidade	136	A3IMPRESSÃO	4,00	544,00
111	Placa de sinalização para área externa, medindo: 1m x 1m em pvc, com aplicação de adesivo impresso digitalmente fixado com 4 parafusos.	unidade	10	A3IMPRESSÃO	54,86	548,60
112	Placa de sinalização para área externa, medindo: 1m x 0,50m em pvc, com aplicação de adesivo impresso digitalmente fixado com 4 parafusos.	unidade	15	A3IMPRESSÃO	7,90	118,50
113	Placa de sinalização para área externa, medindo: 0,60m x 1,20m em pvc, com aplicação de adesivo impresso digitalmente fixado com 4 parafusos.	unidade	10	A3IMPRESSÃO	7,90	79,00
VALOR TOTAL GRUPO 21						2.086,10

1.1 O valor total desta Ata é de **R\$ 297.550,22 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos)**..

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- c) Edital nº 052/2020-CPL/ARSER.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 052/2020-CPL/ARSER.

2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.



4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
 - 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
 - 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
 - 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
 - 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
 - 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
 - 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
 - 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
 - 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
 - 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 052/2020-CPL/ARSER e seus anexos.
6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
 - 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
 - a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares



- necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - h) Instruir os autos de gestão da presente ARP.
8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 052/2020-CPL/ARSER;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.** O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.
- 11.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 12.** A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.1** Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígdas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2** Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3** Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
- 13.** As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1** Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
- 14.** O registro poderá ser CANCELADO:
- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
 - a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
 - II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento

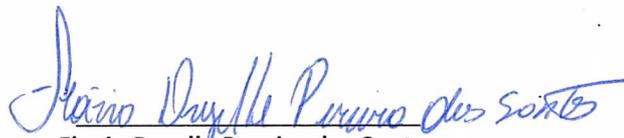
das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2021.



Flavia Dryelle Pereira dos Santos
FLAVIA DRYELLE PEREIRA DOS SANTOS- ME

Emily Caroline Lisboa Leite Pacheco
Diretor-Presidente/ ARSER

JHC
Prefeito



ANEXO A

QUANTITATIVOS REGISTRADOS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

		ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680 // Fone: (82) 3312-5100.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SMCI	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, Maceió-AL, CEP 57022-180 // Fone: 3312-5370
3	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona, Maceió-AL, CEP 57017-000 // Fone: (82) 3312-5600
4	SEMTEL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, Maceió-AL, CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3312-5800 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária, Maceió-AL
5	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-380 // (82) 3312-5050
6	SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, Maceió – AL, CEP: 57030-16 // Fones: (82) 3312-5880
7	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro, Maceió-AL, CEP 57023-060 // Fones: (82) 3312-5350
8	SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro, Maceió-AL, CEP 57018-655 // Fones: (82) 3312-5380 Parque Municipal: (82) 3312-5396
9	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, Maceió-AL, CEP 57022-180 // Telefones: (82) 3312-5860
10	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro, Maceió-AL, CEP 57020-380 // Telefones: 3312-5150
11	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá, Maceió- AL, CEP-57022-190 // Fones: (82) 3312-5270 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel, Maceió/AL, CEP: 57014-510 // Fones: 153
12	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió/AL, CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3312-5200
13	SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro, Maceió-AL, CEP 57020-670 // Fone: (82) 3312-5290 Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro, Maceió-AL, CEP 57020-030 // Fone: (82) 3312-2201
14	IPREV	Avenida Governador Afrânio Lages, 65 - Farol, Maceió - AL, CEP 57050-015. // Fone: (82) 3312-5250
15	FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL // Fone: (82) 3312-5820
16	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro, Maceió-AL, CEP 57018-330 // Fones: (82) 3312-5310
17	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, CEP 57061-000 // Fone: (82).3312-5330
18	SEMAS	SEMAS SEDE – Av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL // Fone: (82) 3312-5900
19	SMS	Rua Dias Cabral, 69, Centro, Maceió- AL, CEP: 57020-250 // Fone: (82) 3312-5400



QUANTITATIVOS REGISTRADOS POR ÓRGÃO(S)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ																						
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS																						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNI D. ME D.	PARTICIPANTES		ARSR	PGM	GP	SMG	SEMCS	SEMED	SEMINFRA	SEDET	SIMA	SMS	SEMEC	SMCI	FMAC	SEMTABES	SEMAS	SUDES	SEMTEL	TOTAL P/ITEM
			SMTT	IPREV																		
GRUPO 05																						
28	BANNER, EM LONA BRILHO, COM ACABAMENTO, BASTÃO EM MADEIRA E CORDA EM NYLON. COR: 08 CORES	M2	90	9		99	776	5	150	90	90	9	45	1356	4		90	13	5.40	468	108	8.712
29	BANNER, EM LONA LEITOSA, COM ACABAMENTO, BASTÃO EM MADEIRA E CORDA EM NYLON, COM ARTE DO PROGRAMA. COR: 04 CORES	M2	90	9			774		80	90	90	9	45	567			90	9	720	810	54	3.347
GRUPO 09 e 20																						
45 e 106	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM VIDRO 6MM, METRAGEM 0,80 X 1,00 MT, TEXTO COM APLICAÇÃO DE VINIL TRANSPARENTE INVERTIDO, EM PVC DE 2MM COM ADESIVO, IMPRESSÃO DIGITAL, COM COLOCAÇÃO.	UN	10			1		2		50				70	3		90		5	105	25	271

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680



ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

Não houve Adesão ao cadastro de Reserva



		respectivamente. Contendo uma capa 07 x 13 em papel couche, contra capa 13x 40 em papel couche. Com canhoto após o último auto em 02 vias com duas picotagem.							
	18	Talões 13x22 - cada talão contém 150 folhas carbonadas, formando 50 autos com três vias, nas cores branco, amarelo e rosa, respectivamente. Contendo uma capa 07 x 13 em papel couche, contra capa 13x 40 em papel couche. Com canhoto após o último auto em 02 vias com duas picotagem.	und	1.000	Gráfica Caminha	8,50	8.500,00		
VALOR TOTAL GRUPO 03								28.390,00	
GRUPO - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO - 90% DO QUANTITATIVO)									
GRUPO	ITEM	DESC	UNID	QUANT	MARCA/FABRICANTE	VLR UNIT RS	VLR TOTAL RS		
G4	22	Adesivo 10x10 cm. Papel A4 180g, sem brilho. Impressão 4x0 cores (Tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 126276	und	66.172	Gráfica Caminha	0,48	31.762,56		
	23	Adesivo 19,5x23,3cm. Papel A4 180g. Com brilho. Impressão 4x0 cores (Tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 126276	und	26.235	Gráfica Caminha	0,69	18.102,15		
	24	Adesivo 21x29,5cm. Papel A4 180g, sem brilho. Impressão 4x0 cores (Tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 126276	und	85.275	Gráfica Caminha	0,69	58.839,75		
	25	Adesivo 10x30cm. Em vinil, impressão 4x0 cores (Tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 126276	und	35.388	Gráfica Caminha	0,59	20.878,92		
	26	Adesivo circular 8cmx8cm, tracejado transversal, sistema ante remoção - selo de vitoria para ônibus, táxi e turismo e aplicativo. Nas cores: verde, azul e branco. Colagem frontal para para-brisa.	und	36.000	Gráfica Caminha	0,28	10.080,00		
	27	Adesivo autocolante 30x40cm. Em vinil com impressão 4x0 cores. Formato a3, 180g.	und	3.600	Gráfica Caminha	5,00	18.000,00		
VALOR TOTAL GRUPO 04								157.663,38	

VALOR: O valor global da presente Ata é de R\$ 324.647,18 (Trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 25 de Março de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C5DAB376

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2021. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6700.046700/2019.

OBJETO: Registro de preços para Fornecimento de material gráfico e comunicação visual, a fim de atender asnecessidades dos órgãos e entidades deste Município.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, e a empresa **FLÁVIA DRYELLE PEREIRA DOS SANTOS - ME**, com o CNPJ/MF nº. 30.189.231/0001-56, estabelecida na Rua Formosa, nº. 885 - Bairro: Levada - Maceió/AL - CEP Nº. 57.017-000.

ITEM/GRUPO - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO - 90% DO QUANTITATIVO)								
GRUPO	ITEM	DESC	UNID	QUANT	MARCA FABRICANTE	VLR UNIT RS	VLR TOTAL RS	
G5	28	Banner, em lona brilho, com acabamento, bastão em madeira e corda em nylon. Cor: 08 cores. Catmat: 390473	Metro quadrado	8.712	A3IMPRESSÃO	13,13	114.388,56	
	29	Banner, em lona leitosa, com acabamento, bastão em madeira e corda em nylon, com arte do programa. Cor: 04 cores. Catmat: 390473	Metro quadrado	3.347	A3IMPRESSÃO	14,13	47.293,11	
VALOR TOTAL GRUPO 05								161.681,67
GRUPO	ITEM	DESC	UNID	QUANT	MARCA FABRICANTE	VLR UNIT RS	VLR TOTAL RS	
G9	45	Placa de inauguração em vidro 6mm metragem 0,80 x 1,00 mt texto com aplicação de vinil transparente invertido, em PVC de 2mm com adesivo, impressão digital, com colocação. Catmat:	unidade	244	A3IMPRESSÃO	117,87	28.760,28	
	46	Placa de inauguração em vidro 6mm metragem 60 x 40 cm texto com aplicação de vinil transparente invertido, em PVC de 2mm com adesivo, impressão digital, com colocação. Catmat:	unidade	548	A3IMPRESSÃO	117,87	64.592,76	
	47	Placa de inauguração em vidro de 8 mm, medindo 0,80 x 50 cm, texto com aplicação de vinil transparente invertido, em PVC de 2mm com adesivo, impressão digital, fixada por 4 botons, com colocação. Catmat:	unidade	231	A3IMPRESSÃO	117,87	27.227,97	
VALOR TOTAL GRUPO 9								120.581,01
ITEM/GRUPO - COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP- 10% DO QUANTITATIVO)								
GRUPO	ITEM	DESC	UNID	QUANT	MARCA FABRICANTE	VLR UNIT RS	VLR TOTAL RS	
G20	106	Placa de inauguração em vidro 6mm metragem 0,80 x 1,00 mt texto com aplicação de vinil transparente invertido, unidade em PVC de 2mm com adesivo, impressão digital, com colocação. Catmat:	unidade	27	A3IMPRESSÃO	117,87	3.182,49	
	107	Placa de inauguração em vidro 6mm metragem 60 x 40 cm texto com aplicação de vinil transparente invertido, em PVC de 2mm com adesivo, impressão digital, com colocação. Catmat:	unidade	60	A3IMPRESSÃO	117,87	7.072,20	
	108	Placa de inauguração em vidro de 8 mm, medindo 0,80 x 50 cm, texto com aplicação de vinil transparente invertido, em PVC de 2mm com adesivo, impressão digital, fixada por 4 botons, com colocação. Catmat:	unidade	25	A3IMPRESSÃO	117,87	2.946,75	
VALOR TOTAL GRUPO 20								13.201,44
GRUPO	ITEM	DESC	UNID	QUANT	MARCA FABRICANTE	VLR UNIT RS	VLR TOTAL RS	
G21	109	Placa de sinalização para portas/ setores 30 x 10 em PVC aplicação de adesivo em impressão digital, fita dupla face. Catmat: 301515	unidade	199	A3IMPRESSÃO	4,00	796,00	
		Placa de sinalização para porta/setores, medindo: 12x40cm, em PVC, aplicação de adesivo em impressão digital, fita dupla face. Catmat: 301515	unidade	136	A3IMPRESSÃO	4,00	544,00	
	111	Placa de sinalização para área externa, medindo: 1m x 1m em pvc, com aplicação de adesivo impresso digitalmente fixado com 4 parafusos.	unidade	10	A3IMPRESSÃO	54,86	548,60	
	112	Placa de sinalização para área externa, medindo: 1m x 0,50m em pvc, com aplicação de adesivo impresso digitalmente fixado com 4 parafusos.	unidade	15	A3IMPRESSÃO	7,90	118,50	
	113	Placa de sinalização para área externa, medindo: 0,60m x 1,20m em pvc, com aplicação de adesivo impresso digitalmente fixado com 4 parafusos.	unidade	10	A3IMPRESSÃO	7,90	79,00	
VALOR TOTAL GRUPO 21								2.086,10

VALOR: O valor global da presente Ata é de R\$ 297.550,22 (Duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 25 de Março de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9F653271

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2021. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 6700.046700/2019.

OBJETO: Registro de preços para Fornecimento de material gráfico e comunicação visual, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades deste Município.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, e a empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. - ME, com o CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-01, com sede na Avenida Cristiano Machado, nº. 373, Bairro: Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP Nº. 32.673-244.

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP– 10%)

GRUPO	ITEM	DESC	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT RS	VLR TOTAL RS
G15	83	Adesivo 10x10 cm. Papel A4 180g, sem brilho. Impressão 4x0 cores (Tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 126276	Unidade	7.352	AMAZONAS	0,25	1.838,00
	84	Adesivo 19,5x23,3cm. Papel A4 180g. Com brilho. Impressão 4x0 cores (Tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 126276	Unidade	2.915	AMAZONAS	1,05	3.060,75
	85	Adesivo 21x29,5cm. Papel A4 180g, sem brilho, Impressão 4x0 cores. (Tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 126276	Unidade	9.475	AMAZONAS	1,01	9.569,75
	86	Adesivo 10x30cm. Em vinil, impressão 4x0 cores (Tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 126276	Unidade	3.932	AMAZONAS	0,45	1.769,40
	87	Adesivo circular 8cmx8cm, tracejado transversal, sistema ante remoção - selo de vistoria para ônibus, táxi e turismo e aplicativo. Nas cores: verde, azul e branco. Colagem frontal para para-brisa.	Unidade	4.000	AMAZONAS	0,45	1.800,00
	88	Adesivo autocolante 30x40cm. Em vinil com impressão 4x0 cores. Formato a3, 180g.	Unidade	400	AMAZONAS	4,50	1.800,00
VALOR TOTAL						GRUPO 15	19.837,90

VALOR: O valor global da presente Ata é de R\$ 19.837,90 (Dezenove mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 25 de Março de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente Matrícula nº. 954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DCD4BBD9

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2021. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 6700.046700/2019.

OBJETO: Registro de preços para Fornecimento de material gráfico e comunicação visual, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades deste Município.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, e a empresa ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME, com o CNPJ/MF nº 08.636.629/0001-34, com sede na Avenida Elmira Martins Moreira, nº. 337 - Bairro: Jardim Altos de Santana I - Jacareí/SP - . CEP Nº. 12.306-730.

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)

GRUPO	ITEM	DESC	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT RS	VLR TOTAL RS
G10	48	Placa de sinalização para portas/ setores 30 x 10 em PVC aplicação de adesivo em impressão digital, fita dupla face. Catmat: 301515	unidade	2.915	ART PLACAS	3,00	5.391,00
	49	Placa de sinalização para porta/setores, medindo: 12x40cm, em PVC, aplicação de adesivo em impressão digital, fita dupla face. Catmat: 301515	unidade	9.475	ART PLACAS	4,50	5.535,00
	50	Placa de sinalização para área externa, medindo: 1m x 1m em pvc, com aplicação de adesivo impresso digitalmente fixado com 4 parafusos.	unidade	3.932	ART PLACAS	99,00	9.603,00
	51	Placa de sinalização para área externa, medindo: 1m x 0,50m em pvc, com aplicação de adesivo impresso digitalmente fixado com 4 parafusos.	unidade	4.000	ART PLACAS	49,00	6.958,00
	52	Placa de sinalização para área externa, medindo: 0,60m x 1,20m em pvc, com aplicação de adesivo impresso digitalmente fixado com 4 parafusos.	unidade	400	ART PLACAS	70,00	6.860,00
VALOR TOTAL GRUPO 10							34.347,00

VALOR: O valor global da presente Ata é de R\$ 34.347,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais).